



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.190.796/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1987
NOME EMPRESARIAL MAXIPRINT EDITORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA MAXI DE ENSINO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO KM 136	COMPLEMENTO BLOCO 04 MODULO 01
CEP 12.247-004	BAIRRO/DISTRITO EUGENIO DE MELLO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CPFISCAL@SOMOSEDUCACAO.COM.BR	
TELEFONE (11) 4383-9403		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **16:01:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAXIPRINT CNPJ: 80.190.796/0001-21

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWAL899Q7GFPMBL0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 16 de Dezembro de 2021



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAXIPRINT EDITORA LTDA**

CPF/CNPJ: **80.190.796/0001-21**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:44:32 do dia 16/12/2021 , com validade até o dia 15/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ddn86al0B87TSwTHJ41E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2021 17:46:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXIPRINT EDITORA LTDA**
CNPJ: **80.190.796/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Maxiprint Editora, situada na Rodovia Presidente Dutra, km 136 BLOCO 04 MODULO 01 - 12247-004 - São Paulo - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49323314000114, filiada a esta Câmara sob o nº 1033. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: Max: ensino fundamental 1: 1º ano: alfabetização: 3º bimestre (aluno)
ISBN: 978-85-539-0042-8

2. Obra: Max: ensino fundamental 1: 1º ano: alfabetização: 4º bimestre (aluno)
ISBN: 978-85-539-0043-5

3. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 1º ano: caderno 1 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0048-0

4. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 1º ano: caderno 2 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0050-3

5. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 1º ano: caderno 3 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0052-7

6. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 1º ano: caderno 4 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0054-1

7. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 2º ano: caderno 1 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0056-5

8. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 2º ano: caderno 2 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0058-9

9. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 2º ano: caderno 3 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0060-2

10. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 2º ano: caderno 4 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0062-6

11. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 3º ano: caderno 1 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0064-0

12. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 3º ano: caderno 2 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0066-4

13. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 3º ano: caderno 3 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0068-8

14. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 3º ano: caderno 4 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0070-1

15. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 4º ano: caderno 1 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0072-5

16. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 4º ano: caderno 2 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0074-9

17. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 4º ano: caderno 3 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0076-3

18. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 4º ano: caderno 4 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0078-7

19. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 5º ano: caderno 1 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0080-0

20. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 5º ano: caderno 4 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0086-2

21. Obra: Max: ensino fundamental 1: 1º ano: alfabetização: 2º bimestre (aluno)
ISBN: 978-85-539-0041-1

22. Obra: Max: ensino fundamental 1: 1º ano: alfabetização: 1º bimestre (aluno)
ISBN: 978-85-539-0040-4

23. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 5º ano: caderno 3 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0084-8

24. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 5º ano: caderno 2 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0082-4

25. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: espanhol: 6º ano: caderno 1: aluno
ISBN: 978-85-7837-846-2

26. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: filosofia: 6º ano: caderno 1: aluno
ISBN: 978-85-7837-848-6

27. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 6º ano: caderno 1: aluno
ISBN: 978-85-7837-878-3

28. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: espanhol: 6º ano: caderno 2: aluno
ISBN: 978-85-7837-862-2

29. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: filosofia: 6º ano: caderno 2: aluno
ISBN: 978-85-7837-864-6

30. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 6º ano: caderno 2: aluno
ISBN: 978-85-7837-910-0

31. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 6º ano: caderno 03: aluno
ISBN: 978-85-7837-953-7

32. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 6º ano: caderno 04: aluno
ISBN: 978-85-7837-961-2

33. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: espanhol: 7º ano: caderno 1: aluno
ISBN: 978-85-7837-850-9

34. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: filosofia: 7º ano: caderno 1: aluno
ISBN: 978-85-7837-852-3

35. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 7º ano: caderno 1: aluno
ISBN: 978-85-7837-886-8

36. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: espanhol: 7º ano: caderno 2: aluno
ISBN: 978-85-7837-866-0

37. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: filosofia: 7º ano: caderno 2: aluno
ISBN: 978-85-7837-868-4

38. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 7º ano: caderno 2: aluno
ISBN: 978-85-7837-918-6

39. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 7º ano: caderno 03: aluno
ISBN: 978-85-7837-969-8

40. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 7º ano: caderno 04: aluno
ISBN: 978-85-7837-977-3

41. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: espanhol: 8º ano: caderno 1: aluno

	ISBN: 978-85-7837-854-7
42. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: filosofia: 8º ano: caderno 1: aluno ISBN: 978-85-7837-856-1
43. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 8º ano: caderno 1: aluno ISBN: 978-85-7837-894-3
44. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: espanhol: 8º ano: caderno 2: aluno ISBN: 978-85-7837-870-7
45. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: filosofia: 8º ano: caderno 2: aluno ISBN: 978-85-7837-872-1
46. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 8º ano: caderno 2: aluno ISBN: 978-85-7837-926-1
47. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 8º ano: caderno 03: aluno ISBN: 978-85-7837-985-8
48. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 8º ano: caderno 04: aluno ISBN: 978-85-7837-993-3
49. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: espanhol: 9º ano: caderno 1: aluno ISBN: 978-85-7837-858-5
50. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: filosofia: 9º ano: caderno 1: aluno ISBN: 978-85-7837-860-8
51. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 9º ano: caderno 1: aluno ISBN: 978-85-7837-902-5
52. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: espanhol: 9º ano: caderno 2: aluno ISBN: 978-85-7837-874-5
53. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: filosofia: 9º ano: caderno 2: aluno ISBN: 978-85-7837-876-9
54. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 9º ano: caderno 2: aluno ISBN: 978-85-7837-934-6
55. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 9º ano: caderno 03: aluno ISBN: 978-85-539-0001-5
56. Obra:	Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 9º ano: caderno 04: aluno ISBN: 978-85-539-0009-1
57. Obra:	Maxi: educação infantil: nível 1: 1º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0024-4
58. Obra:	Maxi: educação infantil: nível 1: 4º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0027-5
59. Obra:	Maxi: educação infantil: nível 1: 2º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0025-1
60. Obra:	Maxi: educação infantil: nível 2: 4º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0035-0
61. Obra:	Maxi: educação infantil: nível 2: 3º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0034-3
62. Obra:	Maxi: educação infantil: nível 1: 3º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0026-8
63. Obra:	Maxi: educação infantil: nível 2: 2º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0033-6
64. Obra:	Maxi: educação infantil: nível 2: 1º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0032-9
65. Obra:	LÍNGUA INGLESA STEP BY STEP ISBN: 978-85-7837-079-4
66. Obra:	LÍNGUA INGLESA STEP BY STEP ISBN: 978-85-7837-078-7



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2102601.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

MAXIPRINT EDITORA LTDA.
CNPJ/ME nº 80.190.796/0001-21
NIRE 35.228.770.318

57ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, a parte abaixo qualificada:

SOMOS EDUCAÇÃO S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Alameda Santos, 960, 1º ao 6º, 11º e 12º andares, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.541.982/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.175.832, neste ato representada por seus procuradores, **Leonardo Augusto Leão Lara**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-6.607.010 PC/MG, inscrito no CPF/ME nº 004.770.596-51; e **Cesar Augusto Silva**, brasileiro, casado, nascido em 10/08/1976, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24.181.556-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 164.676.368-80, ambos com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 3, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da **MAXIPRINT EDITORA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 04, módulo 01, Eugênio de Mello, CEP 12247-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 80.190.796/0001-21, com os seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.228.770.318, em sessão de 23 de outubro de 2014, e posteriores alterações ("**Sociedade**"), têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Considerando que o capital social da Sociedade está totalmente integralizado, a sócia delibera aumentar o capital social, passando dos atuais R\$ 7.517.885,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), **para** R\$ 10.017.885,00 (dez milhões, dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), um aumento, portanto, de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), mediante a criação de 2.500.000 (dois milhões, quinhentas mil) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pela sócia **SOMOS EDUCAÇÃO S.A.**, acima qualificada, e neste ato,

integralizadas, mediante a capitalização de crédito resultantes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Sociedade.

2. Em razão da deliberação acima tomada, a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 6ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.017.885,00 (dez milhões, dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 10.017.885 (dez milhões, dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
<i>Somos Educação S.A.</i>	<i>10.017.885</i>	<i>10.017.885,00</i>	<i>100%</i>
TOTAL	<i>10.017.885</i>	<i>10.017.885,00</i>	<i>100%</i>

3. Em razão das deliberações tomadas acima, a sócia resolve consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT EDITORA LTDA.
CNPJ/ME nº 80.190.796/0001-21
NIRE 35.228.770.318**

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **MAXIPRINT EDITORA LTDA.** ("Sociedade").

Cláusula 2ª. A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social, pelas disposições do capítulo das sociedades limitadas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), sendo ainda regida supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Cláusula 3ª. A Sociedade tem sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 04, módulo 01, Eugênio de Mello, CEP 12247-004. A Sociedade poderá, por deliberação de sócias, abrir, transferir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único. A Sociedade possui a seguinte filial:

#	Endereço, CNPJ/ME e NIRE	CNAE, Atividades
1.	Rua Miguel Chaves Gouveia, 56, Jardim Igapó I, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86046-040 CNPJ/ME nº 80.190.796/0002-02 NIRE 41.901.339.486	58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Cláusula 4ª. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de julho de 1987, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.201.891.08, em sessão de 03 de julho de 1987 e posteriormente transferida para Junta Comercial do Estado de São Paulo e registrada sob o NIRE 35.228.770.318, em sessão de 23 de outubro de 2014, por meio da 41ª Alteração de Contrato Social.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª. A Sociedade tem por objeto social: editar, publicar, divulgar, distribuir, pesquisar, desenvolver, produzir e comercializar no atacado e no varejo, e em todo território nacional e no exterior, livros, revistas, apostilas, sistemas de ensino (módulos didáticos) e publicações em geral, produtos didáticos e paradidáticos, todos fixados sob qualquer natureza e forma, tais como: livros eletrônicos, especialmente livros-discos, livros-fitas, livros-disquetes e livros em forma de cd-roms, discos, fitas de áudio, compact-disc de áudio, disc-laser, vídeo ou quaisquer outros que venham a ser criados para a reprodução de som e imagem, games, brinquedos educativos e similares, materiais de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos – EJA e pré-vestibular, além de material de apoio,

treinamento de pessoal, aperfeiçoamento e assessoramento pedagógico, organização de feiras (exposições, congressos desportivos e culturais); e intermediar títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.017.885,00 (dez milhões, dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 10.017.885 (dez milhões, dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Somos Educação S.A.	10.017.885	10.017.885,00	100%
TOTAL	10.017.885	10.017.885,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo 2º. Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª. As deliberações das sócias serão tomadas em Reunião de Sócias, observadas as disposições deste Contrato Social.

Parágrafo 1º. As sócias reunir-se-ão, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem e, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, eleger ou destituir os administradores, quando for o caso, e deliberar sobre qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º. A convocação para a Reunião de Sócias será efetuada por qualquer das sócias ou por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por aviso entregue pessoalmente, por e-mail ou por carta, sempre com comprovante de recebimento, contendo a data da realização, local, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º. As formalidades de convocação ficam dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 4º. As deliberações em Reuniões de Sócias serão sempre tomadas pela aprovação de sócias representando a maioria do capital da Sociedade, a menos que diferentemente previsto neste Contrato Social ou em lei.

Parágrafo 5º. As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 8ª. A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, dentre os quais um será designado Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º. Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, mediante deliberação das sócias, observadas as disposições legais.

Parágrafo 2º. Os Diretores estão dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos.

Cláusula 9ª. A diretoria da Sociedade é composta pelos Srs. (i) **Mario Ghio Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 21.135.759-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n. 127.225.868-86, que atua sob a denominação de Diretor sem designação específica; (ii) **Frederico da Cunha Villa**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 09490023-5 IFPRJ e inscrito no CPF/ME sob o número 029.343.527-81, que atua sob a denominação de Diretor financeiro; (iii) **Roberto Afonso Valerio Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão

parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 23.805.138-9, inscrito no CPF/ME sob o n. 210.436.968-14, que atua sob a denominação de Diretor sem designação específica; (iv) **Bruno Giardino Roschel de Araujo**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 28.117.439-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 301.626.878-77, que atua sob a denominação de Diretor sem designação específica; e (v) **Paulo Serino de Souza**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 4184308-0 SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 683.281.509-30, que atua sob a denominação de Diretor sem designação específica, todos com endereço comercial Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Sala 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Na ocasião de suas eleições, os Diretores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou crime contra a propriedade.

Cláusula 10ª. Observadas as hipóteses específicas previstas nos Parágrafos a seguir, a Sociedade poderá ser representada da seguinte forma: **(i)** pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; **(ii)** pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; **(iii)** pela assinatura de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos; e **(iv)** nas hipóteses do Parágrafo 4º abaixo, pela assinatura de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador devidamente constituído.

Parágrafo 1º. A representação da Sociedade dependerá de aprovação prévia das sócias, em Reunião de Sócias, na assunção de obrigações em uma operação ou série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo 2º. A representação da Sociedade dependerá da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro: (i) na assunção de obrigações em uma operação ou série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses cujo valor seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e (ii) em quaisquer

casos de concessão de patrocínios e/ou doações realizadas pela Sociedade, independentemente do valor envolvido.

Parágrafo 3º. A representação da Sociedade dependerá da assinatura de quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto: (i) na assunção de obrigações em uma operação ou série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses cujo valor seja inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) na assunção de obrigações em uma operação ou série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses que envolvam o fornecimento de produtos e/ou prestação serviços pela Sociedade, conforme seu objeto social, cujo valor seja até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não implique em assunção de dívidas pela Sociedade; (iii) para o pagamento de quaisquer tributos (impostos, taxas e contribuições) federais, estaduais e municipais, em uma operação, ou série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses cujo valor seja até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo 4º. A representação da Sociedade dependerá da assinatura de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador devidamente constituído, agindo isoladamente: (i) na participação da Sociedade em reuniões de associações das quais a Sociedade seja membro efetivo; (ii) na participação da Sociedade em certames licitatórios, sem limite de valor; e (iii) perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, cartórios de registro de títulos e documentos, notas e de imóveis e juntas comerciais.

Parágrafo 5º. As procurações em nome da Sociedade serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e terão prazo de validade determinado, exceto pelas procurações ad judícia, que podem ter prazo de duração indeterminado.

Cláusula 11ª. A prática dos atos descritos abaixo pelos Diretores, em nome ou benefício da Sociedade e/ou de suas controladas e subsidiárias, dependerá da aprovação do Conselho de Administração da controladora direta da Sociedade, Somos Educação S.A.:

- (i) A realização de investimentos pela Sociedade, por si ou por meio de suas controladas, diretas ou indiretas, fora de seu respectivo objeto social.
- (ii) A nomeação ou substituição de auditores independentes da Sociedade e de suas controladas, caso a empresa selecionada não seja uma das quatro maiores empresas de auditoria.

(iii) O requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, a liquidação, a dissolução, a cessação do estado de liquidação e a extinção da Sociedade ou de qualquer controlada da Sociedade.

(iv) A celebração de quaisquer contratos, acordos ou operações entre **(a)** a Sociedade ou quaisquer de suas controladas, de um lado, e **(b)** qualquer sócia, administrador e suas partes relacionadas, de outro lado, cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

(v) A aquisição, transferência, licenciamento ou oneração, pela Sociedade e/ou suas controladas, diretas ou indiretas, de quaisquer marcas ou outros direitos de propriedade intelectual.

(vi) Aprovar **(a)** a celebração de contratos de qualquer natureza, a transação ou a renúncia a direitos, pela Sociedade ou por qualquer controlada, a aquisição, a locação ou a alienação, pela Sociedade ou por qualquer controlada, de ativos ou investimentos em participações societárias, e da participação em associações, consórcios ou joint ventures, em uma operação, ou numa série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses anteriores à data da respectiva celebração do contrato, transação, renúncia, aquisição ou alienação, cujo montante exceda R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), desde que não previsto especificamente no orçamento anual da Sociedade (sendo certo que as aquisições e alienações de participações em escolas que não façam parte do mesmo grupo econômico não serão consideradas como operações correlatas para os fins deste artigo), e/ou **(b)** investimentos de capital, pela Sociedade ou por qualquer controlada, em uma operação, ou numa série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses anteriores à respectiva data do investimento, cujo montante exceda R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), desde que não previsto especificamente no orçamento anual da Sociedade, e/ou **(c)** a captação ou assunção de empréstimo, passivo ou endividamento ou obrigação, ou constituição de garantia de qualquer natureza, em uma operação, ou numa série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses anteriores à respectiva data do empréstimo, passivo, endividamento, obrigação ou garantia, cujo montante exceda R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), desde que não previsto especificamente no orçamento anual da Sociedade; e/ou **(d)** a constituição, cancelamento ou quitação de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre bens do ativo permanente da Sociedade ou de qualquer controlada em uma operação, ou numa série de operações correlatas no período de 12 (doze) meses anteriores à respectiva data da constituição, cancelamento ou quitação de ônus ou gravames, cujo montante exceda R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), desde que não previsto especificamente no orçamento anual da Sociedade.

CAPÍTULO VI DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12ª. A cessão de quotas - ou de direito de preferência para a subscrição de novas quotas criadas por ocasião de qualquer aumento do capital social -, ainda que para sócias da Sociedade, somente será válida mediante autorização por escrito de sócias representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, deverá ser levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com a legislação aplicável.

Parágrafo 1º. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelas sócias representando a maioria do capital social, sendo admitida a distribuição de lucros sem guardar proporção com a participação das sócias no capital da Sociedade. Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo 2º. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos intermediários, intercalares e declarar juros sobre capital próprio, ou constituir reservas, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII DA PRÁTICA DE ATOS *ULTRA VIRES*

Artigo 14ª. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer sócia, administrador, procurador ou empregado da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15ª. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação das sócias ou nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, caberá às sócias detentoras da maioria do capital social nomear o liquidante. Nessa hipótese, os ativos da Sociedade serão empregados na liquidação dos passivos e obrigações, e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção do número de quotas que cada uma possuir.

Cláusula 16ª. A falência, liquidação, insolvência ou retirada de qualquer sócia não implicará a dissolução da Sociedade, que continuará a existir com as sócias remanescentes, a menos que estas, desde que representam a maioria do capital social remanescente, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia falida, liquidada, insolvente ou retirante serão calculados e pagos de acordo com balanço patrimonial especialmente levantado pela Sociedade para este fim, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do evento. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelas sócias remanescentes.

Parágrafo Único. As quotas avaliadas de acordo com a Cláusula 16 acima poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei. Se a Sociedade não puder ou não quiser adquirir as quotas dentro de 60 (sessenta) dias da apuração, as sócias remanescentes poderão adquiri-las pelo mesmo preço, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social. Se houver apenas uma sócia remanescente, esta deverá indicar novo(a) sócio(a) para compor o quadro social no prazo legal.

CAPÍTULO X TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 17ª. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação das sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. As sócias desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 18ª. Fica eleito o foro da sede da Sociedade, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, controvérsias ou litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E por estarem assim justos e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São José dos Campos, 31 de maio de 2021.

Sócia:

SOMOS EDUCAÇÃO S.A.

Leonardo Augusto Leão Lara

Cesar Augusto Silva

Testemunhas:

1. _____

Nome.:

CPF/ME:

2. _____

Nome.:

CPF/ME.:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E73B-7FE4-E56F-8052> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E73B-7FE4-E56F-8052



Hash do Documento

557352777235AC7DA7C89F8FD6FAA35A4771702B5FF161097E7177B1AB5EADA1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2021 é(são) :

- Cesar Augusto Silva (Signatário) - 164.676.368-80 em 23/06/2021
10:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fabio Luiz Da Silva (Testemunha) - 039.272.746-31 em
22/06/2021 15:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Leonardo Augusto Leão Lara (Signatário) - 004.770.596-51 em
22/06/2021 15:47 UTC-03:00
Nome no certificado: Leonardo Augusto Leao Lara
Tipo: Certificado Digital
- Juliana Sanchez Innocente Guedes De Camargo (Testemunha) -
328.939.748-30 em 22/06/2021 15:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FREDERICO DA CUNHA VILLA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0949002551FFRJ

CPF DATA NASCIMENTO
029.343.527-81 07/09/1973

FILIAÇÃO
CARLOS RAMON VILLA
ROSA DA CUNHA VILLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00081608504 12/10/2020 27/12/1993

OBSERVAÇÕES

Fred. Villa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
RIO DE JANEIRO, RJ 13/10/2015

Fred. Villa

ASSINATURA DO EMISSOR

06058891411
RJ570104378

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1204013672

PROIBIDO PLASTIFICAR
1204013672

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1873548335

NOME
ROBERTO AFONSO VALERIO NETO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
23805138 SSP/SP

CPF
210.436.968-14

DATA NASCIMENTO
02/03/1976

FILIAÇÃO
ROBERTO AFONSO VALERIO
FILHO
MARCIA LILIAN SOLANO V
ALERIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03225490630

VALIDADE
12/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/03/1994

OBSERVAÇÕES
A

Roberto Valerio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
14/06/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
RESERVADO EMISSOR

02150442000
SP979544041

PROIBIDO PLASTIFICAR
1873548335

SÃO PAULO





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 80.190.792

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32609539

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/11/2021 08:29:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **334314** em nome de **MAXIPRINT EDITORA LTDA** . Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **30/06/2021 21:21:06**.

Chave para validação: **A96EB EDE5D CE5BP**.

Válido até **27/12/2021**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIPRINT EDITORA LTDA
CNPJ: 80.190.796/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:38:15 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **FBFD.A0FF.E365.0062**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 4e06dc6c-a467-43ea-b81d-2511d8b0e5f9

Estabelecimento	
<p>IE: 645.791.944.115 CNPJ: 80.190.796/0001-21 Nome Empresarial: MAXIPRINT EDITORA LTDA Nome Fantasia: SISTEMA MAXI DE ENSINO Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA Nº: KM 136 CEP: 12.247-004 Município: SAO JOSE DOS CAMPOS</p> <p>Complemento: BLOCO 04 MODULO 01 Bairro: EUGENIO DE MELLO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Edição de livros</p> <p>Data da Situação Cadastral: 24/10/2014 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/12/2014 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2014</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.04.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIPRINT EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.190.796/0001-21

Certidão nº: 22077503/2021

Expedição: 16/07/2021, às 15:58:32

Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIPRINT EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.190.796/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MAXIPRINT EDITORA LTDA (SISTEMA MAXI DE ENSINO)

CNPJ: 80.190.796/0001-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/07/2021, às 15h56

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4Bhv4fS**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São José
dos Campos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2131817157	09/11/2021	18/03/2020	21/01/2023

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MAXIPRINT EDITORA LTDA	80.190.796/0001-21
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 136 MODULO 01 EUGENIO DE MELLO, São José dos Campos - SP CEP: 12247004	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	2000.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	83406.23
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
5811500 - Edição de livros	
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 09/11/2021

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 99009900690000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Viabilidade não aprovada por preenchimento incorreto e/ou incompleto das informações fornecidas no ato da solicitação.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Viabilidade não aprovada por preenchimento incorreto e/ou incompleto das informações fornecidas no ato da solicitação.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/03/2020	AVCB 0000457994	21/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	09/11/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		4647-8/02 5811-5/00 7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José dos Campos**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		5811-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		4647-8/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/11/2021	INEXISTENTE	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.190.796/0001-21 DUNS®: 91*****13
Razão Social: MAXIPRINT EDITORA LTDA
Nome Fantasia: SISTEMA MAXI DE ENSINO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/02/2022
FGTS Validade: 10/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/12/2021
Receita Municipal Validade: 27/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/11/2021 07:58

CPF: 127.225.868-86 Nome: MARIO GHIO JUNIOR

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.190.796/0001-21

Razão Social: MAXIPRINT EDITORA LTDA

Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA KM 136 BL 04 MOD 01 / EUGENIO DE MELLO /
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2021 a 29/12/2021

Certificação Número: 2021113000501475194761

Informação obtida em 16/12/2021 16:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Geraldo Vieira, 88 – Jardim Aquários – São Jose dos Campos – SP

FOLHA ÚNICA
Nº CERTIDÃO
276/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

REQUERENTE:

CONTRIBUINTE: MAXIPRINT EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645.791.944.115

C.N.P.J.: 80.190.796/0001-21

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DA I.E. NO ESTADO: 24/10/2014

DRT: DRT-03 - TAUBATÉ.

POSTO FISCAL: PF-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CERTIFICO QUE NÃO EXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS E IPVA NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

OBS.: FORAM SOLICITADOS E PESQUISADOS DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA DE ICMS E IPVA.

FINALIDADE: LICITAÇÃO PÚBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO:

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SFP-EXP-2021/277537

DATA DE EMISSÃO:

23 DE NOVEMBRO DE 2021

EMITIDO POR:

SANDRA M.M.TH. DE SOUSA-TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

RESPONSÁVEL:

FLÁVIO MASSAKAZU IAMAGUTI – AGENTE FISCAL DE RENDAS DO PF. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



SFPDCI2021136357A



PROCURAÇÃO

(1) EDITORA ATICA S/A, com sede na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96; **(2) EDITORA SCIPIONE S/A**, com sede na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 2, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.127.355/0001-11; **(3) MAXIPRINT EDITORA LTDA**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136, Bloco 04 modulo 01, Bairro Eugenio de Mello, CEP: 12.247-004, São Jose dos Campos / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 80.190.796/0001-21 e **(4) SARAIVA EDUCAÇÃO S/A**, com sede na Presidente Dutra, KM 136, Bloco 04 modulo 05, Bairro Eugenio de Mello, CEP: 12.247-004, São Jose dos Campos / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39; **E TODAS AS SUAS RESPECTIVAS FILIAIS**; devidamente representadas por seus administradores, **ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 23.805.138-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.436.968-14 e **FREDERICO DA CUNHA VILLA**, brasileiro, solteiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 09.490.025-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.343.527-81; ambos com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, São Paulo / SP, nomeiam como seus bastantes procuradores: **VOLNEI KORZENIESKI**, brasileiro, casado, administração e MBA em gestão de negócios e pessoas, portador da cédula de identidade RG nº 8056468872 e inscrito no CPF sob o nº 695.073.250-34; **RAFAEL CANESIN DIAS**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG 30.692.788-3 e inscrito no CPF sob o nº 365.625.848-17; **BRUNO AUGUSTO ZAFRED ZANINI**, brasileiro, casado, gestão em recursos humanos, portador da cédula de identidade RG 1.784.598 e inscrito no CPF sob o nº 478.395.701-00, todos com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, São Paulo / SP; com poderes amplos para, **ISOLADAMENTE**, representar as Outorgantes na defesa de seus interesses perante, órgãos públicos, Federal, Estadual e Municipal, podendo formular ofertas, lances verbais e demais negociações, inclusive negociações de preço e demais condições, impugnar, assinar e rubricar documentos, atas, declarações e propostas, assinar contratos, receber notificações, interpor recursos administrativos, acompanha-los e manifestar-se quando a desistência destes em qualquer fase e exclusivamente relativos aos processos licitatórios em geral de interesses das outorgantes. Enfim, poderá praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados, no todo ou em parte.**

Essa procuração terá prazo de validade até 22/09/2022 a contar da presente data.

São Paulo - SP, 22 de setembro de 2021.



ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO



FREDERICO DA CUNHA VILLA



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FCR52872) ROBERTO AFONSO VALERIO NETO, (FCR52873)
FREDERICO DA CUNHA VILLA *****
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 07/10/2021 16:07:46 12348
SELO DE CONSULTA: FCR52872
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8900.6292.9805.3676
Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por:
Gabriela Mara Evangelista Silva - Escrevente Autorizada
E-mail: R\$11,64 TF: R\$3,62 Total: R\$15,26 ISS: R\$0,51
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABO133409





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de **Sertãozinho**, estabelecido na Rua Minas Gerais n° 546, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 76.245.034/0001-08, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Graziela Fernanda Alves Fávero, **Secretária de Educação**, atesta para os devidos fins que a **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 80.190.796/0001-21, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 – BL 04 Módulo 01, Bairro Eugenio de Mello CEP: 12.247-004, forneceu Sistema Pedagógico de Ensino representado pelo fornecimento de apostilas para:

Ensino Infantil com 337 alunos e 09 professores;
Ensino Fundamental I com 789 alunos e 32 professores.

Os recursos pedagógicos foram consolidados pelo fornecimento de:

- (a) suporte pedagógico contínuo para sanar dúvidas dos professores em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos;
- (b) capacitação e formação contínua presencial e a distância para toda a equipe técnico-pedagógica, administrativa e corpo docente;
- (c) encontros e palestras pedagógicas;
- (d) plantão de atendimento a professores e equipe técnica;
- (e) sistema de Avaliação;
- (f) acesso a Portal de Educação com senha individual para gestor, professor, aluno e pais;
- (g) assessoria para organização de calendário e atividades escolares.

No atendimento de todas as atividades acima mencionadas foram cumpridas todas as exigências, garantias, qualidades e prazos contratados pela administração pública, restando demonstrada a aptidão da empresa para o fornecimento de sistemas de ensino, não havendo nada até a presente data que possa desaboná-la.

Sertãozinho, 21 de Setembro de 2021


Graziela Fernanda Alves Fávero
Diretora de Ensino, Educação
RG 7.934.271-8
Decreto nº 005/2021

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-1250 - CEP 86.170-000 - Sertãozinho - Paraná - Brasil



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Selvíria de **MS**, estabelecido no Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves, localizado na Avenida Marilúcia Rosa Torres Laluce, nº 900, Centro, Selvíria /MS, inscrita no nº CNPJ 15.410.665/0001-40, neste ato representada pela Sr(a). Lucivânia Chaves Nascimento, **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer** atesta para os devidos fins que a **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 – BL 04 Módulo 01, Bairro Eugenio de Mello CEP: 12.247-004, forneceu Sistema Pedagógico de Ensino representado pelo fornecimento de apostilas no ano de 2017 e 2018 para:

Ensino Infantil com nº 375 alunos e nº 16 de professores;

Ensino Fundamental I com nº 635 alunos e nº 54 professores.

Ensino Fundamental II com nº 196 alunos e nº 18 professores.

Os recursos pedagógicos foram consolidados pelo fornecimento de:

- (a) suporte pedagógico contínuo para sanar dúvidas dos professores em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos;
- (b) capacitação e formação contínua presencial e a distância para toda a equipe técnico-pedagógica, administrativa e corpo docente;
- (c) encontros e palestras pedagógicas;
- (d) plantão de atendimento a professores e equipe técnica;
- (e) sistema de Avaliação;
- (f) acesso a Portal de Educação com senha individual para gestor, professor, aluno e pais;
- (g) assessoria para organização de calendário e atividades escolares.

No atendimento de todas as atividades acima mencionadas foram cumpridas todas as exigências, garantias, qualidades e prazos contratados pela administração pública, restando demonstrada a aptidão da empresa para o fornecimento de sistemas de ensino, não havendo nada até a presente data que possa desaboná-la.

Selvília - MS, 24 de Setembro de 2021

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Port. nº 048/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Viradouro/SP, estabelecido na Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.709.912/0001-75, neste ato representada pela Sra. Patricia Oliveira Carvalho Pereira, **Secretária Municipal da Educação**, atesta para os devidos fins que a **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 – BL 04 Módulo 01, Bairro Eugenio de Mello CEP: 12.247-004, forneceu Sistema Pedagógico de Ensino representado pelo fornecimento de apostilas para:

Ensino Infantil com 737 alunos e 68 professores;
Ensino Fundamental I com 1.009 alunos e 70 professores.
Ensino Fundamental II com 526 alunos e 55 professores.

Os recursos pedagógicos foram consolidados pelo fornecimento de:

- (a) suporte pedagógico contínuo para sanar dúvidas dos professores em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos;
- (b) capacitação e formação contínua presencial e a distância para toda a equipe técnico-pedagógica, administrativa e corpo docente;
- (c) encontros e palestras pedagógicas;
- (d) plantão de atendimento a professores e equipe técnica;
- (e) sistema de Avaliação;
- (f) acesso a Portal de Educação com senha individual para gestor, professor, aluno e pais;
- (g) assessoria para organização de calendário e atividades escolares.

No atendimento de todas as atividades acima mencionadas foram cumpridas todas as exigências, garantias, qualidades e prazos contratados pela administração pública, restando demonstrada a aptidão da empresa para o fornecimento de sistemas de ensino, não havendo nada até a presente data que possa desaboná-la.

Viradouro/SP, 10 de Agosto de 2021

Patricia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de **Nova Fátima**, estabelecido na Rua: Dr: Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro, Nova Fátima - Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 75.828.4180001/90 neste ato representada pela Senhora Mileny Maria Martinez Cardoso, **Secretaria Municipal de Educação**, atesta para os devidos fins que a **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 – BL 04 Módulo 01, Bairro Eugenio de Mello CEP: 12.247-004, forneceu Sistema Pedagógico de Ensino representado pelo fornecimento de apostilas para:

Ensino Infantil com 120 alunos e 08 professores;

Ensino Fundamental I com 700 alunos e 80 professores.

Ensino Fundamental II com <nº> alunos e <nº> professores.

Os recursos pedagógicos foram consolidados pelo fornecimento de:

(a) suporte pedagógico contínuo para sanar dúvidas dos professores em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos;

(b) capacitação e formação contínua presencial e a distância para toda a equipe técnico-pedagógica, administrativa e corpo docente;

(c) encontros e palestras pedagógicas;

(d) plantão de atendimento a professores e equipe técnica;

(e) sistema de Avaliação;

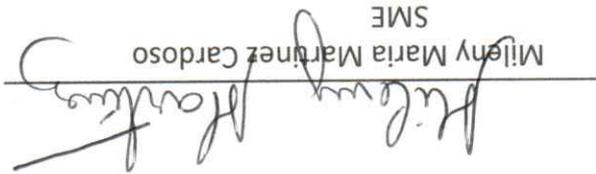
(f) acesso a Portal de Educação com senha individual para gestor, professor, aluno e

pais;

(g) assessoria para organização de calendário e atividades escolares.

No atendimento de todas as atividades acima mencionadas foram cumpridas todas as exigências, garantias e prazos contratados pela administração pública, restando demonstrada a aptidão da empresa para o fornecimento de sistemas de ensino, não havendo nada até a presente data que possa desaboná-la.

Nova Fátima, 21 de setembro de 2021


Mileny Maria Martinez Cardoso
SME

Mileny Maria Martinez Cardoso
Secretaria
CPE: 484.237.859-04
Secretaria Mun. de Educação e Cultura
DECRETO Nº 004/2021 DE 04/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**
R. Senador Ferreira de Melo, 265
NOVA FÁTIMA - PARANÁ
E-mail: novafatima21@gmail.com
Fone: (43) 3552-1990

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAXIPRINT EDITORA LTDA

80.190.796/0001-21

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.MCC1.QLPF.M656.I82A.S490**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



16/12/2021

0053788082

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4052808

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAXPRINT EDITORA LTDA, CNPJ: 80.190.796/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0053788082

